



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP N. 23, DE 8 DE MAIO DE 2023

Nomear os(as) integrantes do Comitê de Documentação e Memória (CDocMem), na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;

CONSIDERANDO o [Ato GP n. 31, de 8 de maio de 2023](#) que, entre outras providências, instituiu o Comitê de Documentação e Memória (CDocMem), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) integrantes do Comitê de Documentação e Memória (CDocMem), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT-2, na forma do § 2º do artigo 2º do [Ato GP n. 31, de 8 de maio de 2023](#):

- I - Armando Augusto Pinheiro Pires, Desembargador do Trabalho;
- II - Maria José Bighetti Ordoño, Desembargadora do Trabalho;
- III - Homero Batista Mateus da Silva, Desembargador do Trabalho;
- IV - Lucy Guidolin Brisolla, Juíza Titular da 23ª Vara do Trabalho de São Paulo;
- V - Deives Fernando Cruzeiro, Juiz do Trabalho Substituto;
- VI - Eron Mendes Araújo, servidor com formação de nível superior em Arquivologia;
- VII - Luciana Meira Alves, servidora com formação de nível superior em História;
- VIII - Leila Dantas Pereira, servidora com formação de nível superior em Direito.

§ 1º As funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão exercidas nos termos

do § 1º do art. 2º do [Ato GP n. 31, de 2023](#).

§ 2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas no período da duração do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, biênio 2022/2024.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a [Portaria GP n. 16, de 18 de março de 2019](#);

II - a [Portaria GP n. 27, de 5 de maio de 2021](#); e

III - a [Portaria GP n. 1, de 7 de janeiro de 2013](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.